

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/08**  
**Aprovada pela Resolução DIREX nº 07/08**  
**De 15 de agosto de 2008**

**ASSUNTO:** ESTABELECE NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS RECEBIDAS PELOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

**1 - OBJETIVO**

Estabelece normas para prestação de contas de diárias recebidas pelos membros da Diretoria Executiva do SEBRAE/SE, quando em viagem a serviço em território nacional.

**2 - PÚBLICO ALVO**

Membros da Diretoria Executiva do SEBRAE/SE.

**3 - DEFINIÇÕES**

**Viagem** - os afastamentos dos membros da Diretoria Executiva de sua sede de trabalho para outra localidade, com vistas à realização de trabalhos ou à participação em reuniões, eventos ou em programas de treinamento, de interesse do SEBRAE/SE.

**Diária para viagem** - o valor recebido pelos membros da Diretoria Executiva destinado à cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, quando da realização de viagem.

**4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**4.1.** Ao término da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os membros da Diretoria Executiva deverão encaminhar à Unidade de Contabilidade a comprovação da realização da viagem.

**4.2.** A comprovação da realização da viagem dar-se-á mediante apresentação do tíquete de embarque da companhia aérea utilizada; do bilhete de passagem de transporte rodoviário, marítimo ou fluvial ou, se for o caso, do comprovante de locação de veículos.

4.3. A Prestação de Contas também compreenderá a apresentação de relatório sucinto do trabalho realizado ou da participação em reuniões, eventos, programas de desenvolvimento profissional ou pessoal, acompanhado de cópia do certificado, se houver.

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete aos membros da Diretoria Executiva cumprir o que determina esta Instrução Normativa.

5.2. Quando a viagem for suspensa ou cancelada, o Diretor deverá proceder ao pedido de baixa do bilhete de passagem, restituindo o valor das diárias, através de depósito bancário em conta-corrente do SEBRAE/SE.

5.3. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.



**José de Oliveira Guimarães**  
Diretor Superintendente